Prefeitura Municipal de Vassouras
Estado do Rio de Janeiro

MENSAGEM Nº 036/2008

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores.

Temos a honra e a grata satisfação de submeter à apreciação dessa Colenda Casa Legislativa, Projeto de Lei que **"dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor total de R$ 980.000,00 (noventa e oitenta mil reais) e dá outras correlatas providências"**.

O Município, mediante procedimento administrativo próprio, firmou com a União Federal, através da Caixa Econômica Federal, Contrato de Repasse nº 227.139-52/2007 – Ministério da Agricultura, com o fim específico para **aquisição de equipamento agrícola**, entretanto, com vistas a atender exigências orçamentárias pertinentes, mister se faz a abertura de crédito adicional especial a que se refere ao "projeto de lei", onde especificadas as origens dos recursos.

O bem a ser adquirido com verba federal e contrapartida do Município, importará em geração de receita e renda para os plantadores de tomate, em especial agricultores da localidade de Massambará e adjacências, agregando valor ao produto agrícola, considerando que o equipamento se destinará ao beneficiamento da fruto do tomateiro, e, com a aprovação do projeto de lei por esse respeitável Legislativo, dará ao Executivo os meios próprios para a aquisição.

Certos da compreensão e sensibilidade de Vossas Excelências quanto ao acolhimento e aprovação do presente Projeto de Lei, ao qual rogamos **urgência urgentíssima**, reiteramos nossos votos de estima e consideração.

Vassouras, 27 de [illegible] de 2008.

Eurico Pinheiro Guimarães Junior
Prefeito Municipal

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

Projeto de Lei nº

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor total de R$ 980.000,00 (Novecentos e oitenta mil reais) e dá outras correlatas providências.

Artº. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 980.000,00 (Novecentos e oitenta mil reais), conforme dotação orçamentária abaixo relacionada.

Fonte 12 -> R$ 980.000,00

02. 08 – Secretaria Municipal de Agricultura

20	Agricultura	
20606	Extensão Rural	
206060028	Produtor Rural	
206060028.1083	**Aquisição de Equipamento Agrícola**	
4.4.90.52.00.0012	Equipamentos e Material Permanente	**R$ 980.000,00**

Artº. 2º - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos do Contrato de Repasse nº 227.139-52/2007 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, assinado entre a Prefeitura Municipal de Vassouras e a União Federal, através da Caixa Econômica Federal, conforme inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, por excesso de arrecadação, nas rubricas abaixo relacionadas.

1325.01.60.0012 – Rem. Dep. Banc. Rec. Vinculados – Min.Agricultura	**R$ 5.000,00**
2471.07.01.0012 - Transferências de Convênios da União – Min.Agricultura	**R$ 975.000,00**

Artº 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Vassouras, 27 de Maio de 2008.

Eurico Pinheiro Bernardes Junior
Prefeito Municipal